

AVISO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU – UNIDADE ORGÂNICA DE PROJETOS, OBRAS E AMBIENTE

Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e atendendo à deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 24 de fevereiro de 2021, na qual determina que se proceda à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º. Grau para a Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Nelas, determino o seguinte:

1. Área de atuação: A estabelecida no Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, no âmbito das competências cometidas à Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente, bem como as competências estabelecidas na Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, na sua atual redação, que adapta à Administração Local a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e na sua atual redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

2 – Requisitos legais de provimento: Os constantes no artigo 12.º do Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 13, de 18 de janeiro de 2018, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto

3 – Perfil pretendido:

a) Possuir Licenciatura adequada ao cargo dirigente a que se candidata, preferencialmente em Engenharia Civil / Planeamento Regional e Urbano / Engenharia do Ambiente / Engenharia de Infraestruturas;

b) Possuir competência técnica e aptidão para o exercício de direção, coordenação e controlo na área ou cargo a prover e que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos

24



do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação; Competências: Domínio técnico dos instrumentos de gestão e aptidão comprovada para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área do cargo a prover; Capacidade de liderança e de organização para os resultados; Capacidade de organização, iniciativa e gestão, designadamente dos recursos colocados à disposição da Unidade Orgânica; Capacidade de decisão, de sentido crítico, de análise e de resolução de problemas; Tolerância à pressão e contrariedades; Capacidade de planeamento e de relacionamento interpessoal; Espírito de iniciativa e motivação; Desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços.

4 – Conteúdo funcional: As competências são as previstas no Regulamento Interno da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas, em consonância com o descrito no artigo 15º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto.

5 – Remuneração: A remuneração a auferir é a prevista no artigo 12º do Regulamento Interno da Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Nelas.

6 – Prazo de candidatura: 10 dias úteis, contados do dia da publicação do procedimento na Bolsa de Emprego (BEP).

7 – Local de trabalho – Município de Nelas

8 – Métodos de seleção – Serão utilizados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Pública (EP). Os critérios de avaliação, definidos pelo Júri, encontram-se na ata de definição de critérios, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada por escrito.

8.1 – Avaliação Curricular: Visa analisar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos. Na Avaliação Curricular serão considerados os fatores que a seguir se indicam, a ponderar pelo Júri do procedimento concursal:

- Habilitações Académicas;
- Formação Profissional;
- Experiência Profissional.

8.2 – Entrevista Pública: Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, onde o Júri pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e o perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:

- A – Atitude, Motivação e Capacidade de Liderança;
- B – Sentido Crítico;
- C – Expressão e Fluência Verbais;
- D – Capacidade em Estabelecer Objetivos Organizacionais.

9 - Classificação Final: A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EP (60\%)$$

em que:

- CF = Classificação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EP = Entrevista Pública.

10 – Forma de provimento: O provimento será feito por despacho de designação, do dirigente máximo do serviço, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, conforme o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na sua redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à administração local por força do disposto no artigo 1.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

11 – Formalização de candidaturas: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Praça do Município, 3520-001 Nelas, devendo para o efeito utilizar o formulário de candidatura disponível na página da Autarquia, em www.cm-nelas.pt, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos e Saúde ou remetido por correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado (10 dias úteis a

partir da data da publicação na bolsa de emprego público), com a indicação e prova do perfil e requisitos formais, podendo ser acompanhada pela fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e contribuinte, devendo ser remetida com a seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, datado e assinado;
- b) Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração comprovativa do serviço em que o candidato se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, as menções de desempenho obtidas nos últimos três anos, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- d) Certificados de formação profissional, apenas serão considerados os cursos e ações de formações frequentados adequadas às funções a exercer e devidamente comprovadas. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas entregues em suporte digital ou enviadas por correio eletrónico. Deve ser apresentada uma candidatura por cada procedimento concursal, com a respetiva documentação, com a identificação expressa do procedimento concursal, através do código de oferta na Bolsa de Emprego Público, em que o procedimento foi publicitado, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem o respetivo procedimento. Os candidatos que exerçam funções na Autarquia de Nelas ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) desde que os mesmos constem no processo individual. O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

12 – Composição do Júri: Nos termos do nº. 1 do artº. 13º. da Lei nº. 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, a Assembleia Municipal deliberou na sua sessão ordinária realizada no dia 26/02/2021, na sequência da proposta aprovada pela Câmara Municipal em 24/02/2021, designar o seguinte júri:

Presidente - Engº. José Paulo Monteiro Loureiro – Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades;

1º. Vogal Efetivo - Engº. José Manuel Madeira Martins, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Apoio à Produção da Câmara Municipal de Vouzela;

2º. Vogal Efetivo – Eng.ª Elsa Marisa Martins Mendes - Dirigente intermédia de 3º grau da Unidade Orgânica de Projetos, Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Tondela;

1º. Vogal Suplente- Dr. Ismail Cravid Nobre de Carvalho – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira de Câmara Municipal de Oliveira de Frades;

2º. Vogal Suplente - Dr. Paulo Manuel Moreira de Carvalho, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vouzela.

13 – Em cumprimento da alínea h) do artº. 9º. da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

14 – O procedimento concursal será publicado em *Diário da República* e em jornal de expansão nacional, por aviso (extrato), na Bolsa de Emprego Público (BEP), conforme refere o artigo. 21º. da Lei nº. 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e no site do Município de Nelas, em www.cm-nelas.pt.

Paços do Município de Nelas, 3 de março de 2021.

O Presidente da Câmara,



(Dr. José Borges da Silva)